

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e quarenta minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, ausente o Diretor **Ricardo Bezerra**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a Ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia oito de novembro de dois mil e onze, a qual foi **aprovada**, por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **1)** Processo nº 60800.035000/2011-06; Assunto: edição de resolução para a atualização dos procedimentos a serem observados na inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita nos aeroportos; **Retirado de pauta** pelo Relator; **2)** Processo nº 60800.181750/2011-41; Assunto: suspensão de prazo para apresentação de voto-vista em Reunião de Diretoria; Voto: o Relator votou no sentido de que não há suspensão ou interrupção do prazo para apresentação do voto-vista, devendo ser observado o transcurso máximo de 30 dias, previsto no §6º do art. 13 da Instrução Normativa ANAC nº 33, de 12 de janeiro de 2010, ainda que o Diretor que apresentará o voto-vista vislumbre a necessidade de realização de diligência para formação do seu convencimento a respeito da matéria; Decisão: **aprovado**, por unanimidade; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **3)** Processo nº 60800.167318/2011-47; Assunto: aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído para o Aeroporto de Paraty; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que os procedimentos técnicos e os requisitos pertinentes foram devidamente observados na elaboração do mencionado Plano. Ainda sobre o assunto, o Relator propôs que os planos de zoneamento de ruído passem a ser aprovados pelo Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária por meio de ato de delegação da competência prevista na alínea “s” do inciso I do art. 41 do Regimento Interno da Agência, o que foi **aprovado** por unanimidade pela Diretoria. Por fim, o Relator solicitou que as Superintendências de

Aeronavegabilidade e de Infraestrutura Aeroportuária avaliem e identifiquem, em colaboração com a Procuradoria-Geral, a necessidade de fiscalização do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os projetos de engenharia de sua competência, conforme preconiza o art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, com vistas à normatização interna. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves